

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas foi alçado à condição de princípio, refletindo a prioridade conferida pelo legislador à adoção de práticas que garantam eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

As contratações públicas, por sua natureza instrumental, constituem meios para a execução de políticas governamentais e, portanto, demandam planejamento prévio rigoroso e a fase preparatória do processo licitatório assume papel central na governança contratual, sendo imprescindível para a adequada formulação das políticas públicas.

A realização de estudos técnicos preliminares possibilita a identificação de soluções inovadoras e metodologias atualizadas disponíveis no mercado, assegurando que a decisão administrativa se fundamente em critérios técnicos e econômicos sólidos. Tal prática promove a melhoria da qualidade do gasto público e reforça os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Neste contexto, o presente documento representa a etapa inicial do planejamento da contratação, estando em estrita conformidade com as exigências legais previstas nos artigos 18 a 20 da referida lei. Visa-se, assim, aferir a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, bem como levantar elementos essenciais à elaboração do anteprojeto ou do termo de referência, conforme o caso.

O objetivo primordial desta etapa é a adequada delimitação da necessidade administrativa, seguida da análise criteriosa das soluções ofertadas no mercado, garantindo que a futura contratação esteja plenamente alinhada às diretrizes legais e aos princípios da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para assegurar contratações mais eficientes, eficazes e aderentes ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade concreta da Administração Pública de obter uma solução que assegure a continuidade, qualidade e eficiência da prestação de serviços públicos, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Identificou-se, por meio de diagnóstico interno, que a estrutura atualmente disponível se revela insuficiente para suprir, de forma adequada, as demandas operacionais e técnicas do órgão/entidade, comprometendo o desempenho institucional e a entrega de serviços à sociedade.

A demanda em questão está diretamente relacionada ao cumprimento das competências legais atribuídas ao órgão, bem como ao atendimento de metas estabelecidas no planejamento estratégico institucional. A inexistência ou precariedade da solução atualmente

adotada impõe riscos à regularidade das atividades administrativas, à segurança das operações e à satisfação do interesse coletivo.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de contratação que viabilize a implementação de solução específica – a ser definida com base em estudos técnicos preliminares e pesquisa de mercado – capaz de atender aos requisitos funcionais, operacionais e econômicos exigidos para o pleno atendimento da necessidade identificada.

A contratação pretendida será precedida da devida análise técnica e legal, com a elaboração termo de referência, respeitando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3.2. Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) bem(ns) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.1. Habilitação jurídica:

5.1.1. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. No caso do microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.2.6. Declaração emitida pela empresa proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no Apêndice I deste Termo.

5.2.7. Declaração emitida pela empresa proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da lei n. 14.133/2021.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4. Qualificação Técnica:

5.4.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e serviços similares em quantidades e características com o objeto deste Termo de Referência.

5.4.2. Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante.

5.4.3. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

6.1. Dentro do presente estudo, foram realizadas pesquisas no mercado nacional para a prestação de serviço de internet com link dedicado via fibra óptica. Para a quantificação, foram considerados as aquisições anteriores o planejamento das atividades da secretaria.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de 300 megas, (300 mbps/upload e 400 mbps/download) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED .	UNID	12	1.221,67	14.660,04
2	Serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, de 100 megas, (100 mbps/upload e 400 mbps/download) visando atender as necessidades da Casa dos Conselhos Municipais (CAE, CACS-FUNDEB e CME) .	UNID	12	420,00	5.040,00
VALOR TOTAL					19.700,04

6.2. A solução está estimada em R\$ 19.700,04 para uma única aquisição, mas esse valor deve ser confirmado por ocasião da coleta de preços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de outras opções que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7.2. A pesquisa incluiu consultas em sites oficiais de compras públicas das esferas federal, estadual e municipal, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará (TCM/PA). Foram verificados editais e documentos de contratações similares, servindo de base para orientar a elaboração da futura contratação com maior segurança, eficiência e economicidade.

7.3. Adicionalmente, será utilizado o Sistema de Fonte Preços, plataforma utilizada pelos órgãos públicos, para consulta de valores praticados em contratações anteriores, o que possibilitou a construção de um mapa de preços confiável e atualizado, reforçando a transparência e a adequação da estimativa de custos ao mercado atual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise, entendemos que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é a licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação**, com a utilização do sistema de registro de preços ou não, com julgamento pelo menor preço por item.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1.1 O parcelamento da entrega dos produtos/serviços justifica-se pela necessidade de melhor adequação ao consumo e à demanda progressiva da Administração, evitando o acúmulo desnecessário de materiais, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando o controle de qualidade. Além disso, permite compatibilizar os desembolsos com a disponibilidade orçamentária, promovendo maior eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

10.1.1. Acesso à internet com alta disponibilidade;

10.1.2. Aumento da produtividade dos usuários internos;

10.1.3. Estabilidade na conexão (banda simétrica);

10.1.4. Menor tempo de resposta em incidentes;

10.1.5. Redução de interrupções nos serviços online;

10.1.6. Conformidade com requisitos técnicos.

10.2. Com a demanda pretendida, essa Administração visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de conectividade, fundamentais para o funcionamento de sistemas corporativos, comunicação institucional, acesso a sistemas em nuvem, videoconferências, e demais atividades administrativas e operacionais que dependem de acesso estável à internet.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

12.1 Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não vislumbramos impacto ambiental na presente contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de serviço de internet com link dedicado via fibra óptica, descrito mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida na modalidade de **Dispensa de Licitação**, portanto, passando a nova fase para elaboração do Termo de Referência, conforme o § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Mojuí dos Campos, 02 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP: _____

ERICA COSTA AGUIAR

Matrícula nº 009157-8

De acordo: _____

IZAILTON DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 003/2025